



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o financiamento Estadual do Componente SAMU 192 Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.419, de 19 de março de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Sudeste;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Centro-Sul do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.356, de 19 de maio de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.735, de 22 de maio de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU- 192) na Região Ampliada de Saúde Sul;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.232, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste/Vale do Aço no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.308, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste/Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.414, de 19 de maio de 2021, que sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.445, de 15 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de



Minas Gerais;

- o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 289/2021, que justificativa para publicação de Deliberação de financiamento tripartite SAMU 192 Regional;
- o Ofício nº 203/2021, de 17 de agosto de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o financiamento Estadual do Componente SAMU 192 Regional que passa a vigorar nos termos dos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Deliberação.

Parágrafo único - Os valores do Anexo I referem-se à metodologia de cálculo da parcela Estadual para os SAMU 192 Regionais do Estado.

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes normativos:

- I - Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.047, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o financiamento tripartite do SAMU-192 no âmbito das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais;
- II - Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais;
- III - Deliberação CIB-SUS/MG 1.754, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Sudeste;
- IV - Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais;
- V - Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.762, de 23 de julho de 2018, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Macrorregião Triângulo Norte do Estado de Minas Gerais;
- VI - Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.970, de 17 de julho de 2019, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Macrorregião Oeste do Estado de Minas Gerais;
- VII - Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.967, de 17 de julho de 2019, que aprova o financiamento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

tripartite do SAMU 192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Centro-Sul do Estado de Minas Gerais; e

VIII - Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.167, de 04 de junho de 2020, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito das Macrorregiões Leste e Vale do Aço do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496,
DE 18 DE AGOSTO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FINANCIAMENTO ESTADUAL DO SAMU
192 REGIONAL**

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021 aprova a nova metodologia de cálculo dos valores a serem repassados para financiamento dos SAMU's 192 Regionais de Minas Gerais.

Em síntese, a metodologia estima o custo médio dos seguintes itens: Unidade de Suporte Básico (USB), Unidade de Suporte Avançado (USA), Núcleo de Educação Permanente (NEP) e Central de Regulação (CRU).

Do custo médio estimado, é deduzido o valor de contrapartida federal e à essa diferença aplicado o percentual de 85% - em outras palavras, a SES-MG irá arcar com 85% da diferença entre o custo médio estimado e os valores praticados pelo Ministério da Saúde. Exceção é aplicada ao NEP que não recebe recursos do Ministério da Saúde e, considerando a relevância do serviço, a SES-MG custeia 100% do custo médio disposto na Deliberação supracitada.

Considerando o exposto, segue abaixo os valores detalhados por componente de custo estão descritos no Quadro I.



Quadro I – Valores e metodologia de cálculo, por componente de custo, do repasse estadual para financiamento do SAMU 192 em Minas Gerais.

Componente de custo	Valor de custo unitário	Repasse federal – Habilitado	Repasse federal – Habilitado e qualificado [C] ⁴	Repasse estadual – Habilitado	Repasse estadual – Habilitado e qualificado	Repasse estadual – não habilitado
	[A]	[B] ⁴		D = [(A-B) *0,85]	E = [(A-C) *0,85]	
USA ¹	R\$178.794,98	R\$38.500,00	R\$48.221,00	R\$119.250,73	R\$110.987,88	R\$157.750,73
USB ²	R\$40.387,11	R\$13.125,00	R\$21.919,00	R\$23.172,79	R\$15.697,89	R\$36.297,79
Central de Regulação – Porte I	R\$455.221,14	R\$68.600,00	R\$85.921,50	R\$328.627,97	R\$313.904,31	R\$397.227,97
		R\$89.600,00	R\$112.224,00	R\$310.777,97	R\$291.547,57	R\$400.377,97
Central de Regulação – Porte II	R\$653.402,06	R\$110.600,00	R\$138.526,50	R\$461.381,75	R\$437.644,23	R\$571.981,75
		R\$131.600,00	R\$164.829,00	R\$443.531,75	R\$415.287,10	R\$575.131,75
		R\$152.600,00	R\$191.131,50	R\$425.681,75	R\$392.929,98	R\$578.281,75
NEP ³	R\$36.114,40	-	-	R\$36.114,40	R\$36.114,40	R\$36.114,40

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

² Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6

Elaboração: SES/MG



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NORTE

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL MENSAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NORTE

População da Macrorregião Norte (PDR, 2019): 1.676.413 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo mensal [A]	Repasse federal – habilitado [B] ⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C] ⁴	Repasse estadual – habilitado D = [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado E = [(A-C) *0,85]
USA ¹	11	R\$ 1.966.744,78	R\$ 423.500,00	R\$ 530.431,00	R\$ 1.311.758,03	R\$ 1.220.866,68
USB ²	45	R\$ 1.817.419,95	R\$ 590.625,00	R\$ 986.355,00	R\$ 1.042.775,55	R\$ 706.405,05
Central de Regulação (Porte II)	01	R\$ 653.402,06	R\$ 110.600,00	R\$ 138.526,50	R\$ 461.381,75	R\$ 437.644,23
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 1.124.725,00	R\$ 1.655.312,50	R\$ 2.852.029,73	R\$ 2.401.030,36

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE LESTE E VALE DO AÇO

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE LESTE/VALE DO AÇO
População das Macrorregiões Leste/Vale do Aço (PDR, 2019): 702.403 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo mensal [A]	Repasse federal – habilitado [B] ⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C] ⁴	Repasse estadual – habilitado D=[(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]	Repasse estadual – não habilitado (B+D)
USA ¹	01	R\$ 178.794,98	R\$ 38.500,00	R\$ 48.221,00	R\$ 119.250,73	R\$ 110.987,88	R\$ 157.750,73
USB ²	12	R\$ 484.645,32	R\$ 157.500,00	R\$ 263.028,00	R\$ 278.073,52	R\$ 188.374,68	R\$ 435.573,52
Central de Regulação (Porte I)	01	R\$ 455.221,14	R\$ 89.600,00	R\$ 112.224,00	R\$ 310.777,97	R\$ 291.547,57	R\$ 400.377,97
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 285.600,00	R\$ 423.473,00	R\$ 744.216,58	R\$ 627.024,53	R\$ 1.029.816,62

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL
População da Macrorregião Sul (PDR, 2019): 2.797.399 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo mensal [A]	Repasso federal – habilitado [B] ⁵	Repasso federal – habilitado e qualificado [C] ⁵	Repasso estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasso estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	9	R\$ 1.609.154,82	R\$ 346.500,00	R\$ 433.989,00	R\$ 1.073.256,57	R\$ 998.890,92
SAAV ²	1	R\$ 178.794,98	R\$ 38.500,00	R\$ 48.221,00	R\$ 119.250,73	R\$ 110.987,88
USB ³	35	R\$ 1.413.548,85	R\$ 459.375,00	R\$ 767.165,00	R\$ 811.047,65	R\$ 549.426,15
Central de Regulação (Porte II)	01	R\$ 653.402,06	R\$ 152.600,00	R\$ 191.131,50	R\$ 443.681,75	R\$ 392.929,98
NEP ⁴	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 996.975,00	R\$1.440.506,50	R\$ 2.465.351,10	R\$ 2.088.349,33

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Suporte Aéreo Avançado de Vida

³Unidade de Suporte Básico

⁴Núcleo de Educação Permanente

⁵Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUDESTE

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUDESTE

População da Macrorregião Sudeste (PDR, 2019): 1.668.453 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo mensal [A]	Repasse federal – habilitado [B]⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C]⁴	Repasse estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	8	R\$ 1.430.359,84	R\$308.000,00	R\$ 385.768,00	R\$ 954.005,84	R\$ 887.903,04
USB ²	31	R\$ 1.252.000,41	R\$406.875,00	R\$ 679.489,00	R\$ 718.356,49	R\$ 486.643,59
Central de Regulação (Porte II)	01	R\$ 653.402,06	R\$110.600,00	R\$138.526,00	R\$ 461.381,75	R\$ 437.644,65
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$825.475,00	R\$1.203.783,00	R\$ 2.169.858,48	R\$ 1.848.296,68

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE OESTE

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE OESTE

População da Macrorregião de Saúde Oeste (PDR, 2019): 1.292.038 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo mensal [A]	Repasse federal – habilitado [B]⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C]⁴	Repasse estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	8	R\$ 1.430.359,84	R\$ 308.000,00	R\$ 385.768,00	R\$ 954.005,84	R\$ 887.903,04
USB ²	24	R\$ 969.290,64	R\$ 315.000,00	R\$ 526.056,00	R\$ 556.146,96	R\$ 376.749,36
Central de Regulação (Porte I)	01	R\$ 455.221,14	R\$ 89.600,00	R\$ 112.224,00	R\$ 310.777,97	R\$ 291.547,57
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 712.600,00	R\$1.024.048,00	R\$ 1.857.045,17	R\$ 1.592.314,37

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



**ANEXO VII DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

População da Macrorregião de Saúde Centro Sul (PDR, 2019): 790.973 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo mensal [A]	Repasse federal – habilitado [B]⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C]⁴	Repasse estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	5	R\$ 893.974,90	R\$ 192.500,00	R\$ 241.105,00	R\$ 596.253,65	R\$ 554.939,40
USB ²	18	R\$ 726.967,98	R\$ 236.250,00	R\$ 394.542,00	R\$ 417.110,22	R\$ 282.562,02
Central de Regulação (Porte 1)	01	R\$ 455.221,14	R\$ 89.600,00	R\$ 112.224,00	R\$ 310.777,97	R\$ 291.547,57
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 518.350,00	R\$ 747.871,00	R\$1.360.256,24	R\$ 1.165.163,39

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO VIII DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE TRIÂNGULO DO NORTE

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE TRIÂNGULO DO NORTE

População da Macrorregião de Saúde Triângulo do Norte (PDR, 2019): 611.569 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo [A]	Repasse federal – habilitado [B]⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C]⁴	Repasse estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	05	R\$ 893.974,90	R\$ 192.500,00	R\$ 241.105,00	R\$ 596.253,65	R\$ 554.939,40
USB ²	18	R\$ 726.967,98	R\$ 236.250,00	R\$ 394.542,00	R\$ 417.110,22	R\$ 282.562,02
Central de Regulação (Porte I)	01	R\$ 455.221,14	R\$ 68.600,00	R\$ 85.921,50	R\$ 328.627,97	R\$ 313.904,69
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 497.350,00	R\$ 721.568,50	R\$ 1.378.106,24	R\$ 1.187.520,51

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO IX DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE NORDESTE/JEQUITINHONHA

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE NORDESTE/JEQUITINHONHA

População da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha (PDR, 2019): 1.240.042 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo [A]	Repasse federal – habilitado [B] ⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C] ⁴	Repasse estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	07	R\$ 1.251.564,86	R\$ 269.500,00	R\$ 337.547,00	R\$ 834.755,11	R\$ 776.915,16
USB ²	31	R\$ 1.252.000,41	R\$ 406.875,00	R\$ 679.489,00	R\$ 718.356,49	R\$ 486.634,59
Central de Regulação (Porte I)	01	R\$ 455.221,14	R\$ 89.600,00	R\$ 112.224,00	R\$ 310.777,97	R\$ 291.547,57
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 765.975,00	R\$ 1.129.260,00	R\$ 1.900.003,97	R\$ 1.591.211,72

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG



ANEXO X DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.496, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
FINANCIAMENTO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE

QUADRO I – FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE

População da Macrorregião de Saúde Noroeste (PDR, 2019): 705.938 habitantes

Componente	Qntd.	Valor de custo [A]	Repasse federal – habilitado [B] ⁴	Repasse federal – habilitado e qualificado [C] ⁴	Repasse estadual – habilitado [(A – B) *0,85]	Repasse estadual – habilitado e qualificado [(A-C) *0,85]
USA ¹	07	R\$ 1.251.564,86	R\$ 269.500,00	R\$ 337.547,00	R\$ 834.755,11	R\$ 776.915,16
USB ²	23	R\$ 928.903,53	R\$ 301.875,00	R\$ 504.137,00	R\$ 532.974,17	R\$ 361.051,47
Central de Regulação (Porte 1)	01	R\$ 455.221,14	R\$ 89.600,00	R\$ 112.224,00	R\$ 310.777,97	R\$ 291.547,57
NEP ³	01	R\$ 36.114,40	-	-	R\$ 36.114,40	R\$ 36.114,40
TOTAL			R\$ 660.975,00	R\$ 953.908,00	R\$1.714.621,65	R\$ 1.465.628,60

Notas: ¹Unidade de Suporte Avançado

²Unidade de Suporte Básico

³Núcleo de Educação Permanente

⁴Conforme Portaria de Consolidação nº 6, do Ministério da Saúde

Elaboração: SES/MG